

STF promete para hoje uma decisão

por Miriam Lombardo
de Brasília

Somente hoje o ministro Moreira Alves dará uma resposta ao pedido de liminar impetrado pelo bancário Edmilson Silva Martins junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) na última sexta-feira, solicitando àquela Corte que determine ao Banco Central o im-

diato cumprimento do dispositivo constitucional que limita as taxas de juros reais em 12% ao ano. O pedido de liminar foi feito dentro de um mandado de injunção movido por Edmilson Martins contra o presidente do Banco Central, Elmo Camões.

No dia de ontem, o protocolo do STF registrou a entrada de mais dois proces-

so contra o não-cumprimento do parágrafo 3º do artigo 192 da nova Constituição, que trata da limitação dos juros. O primeiro foi impetrado pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), na forma de uma ação direta de inconstitucionalidade. Os advogados do PDT solicitaram ao STF a decretação de inconstitucionalidade do

parecer emitido na semana passada pelo consultor geral da República, Saulo Ramos, e posteriormente assinado pelo próprio presidente José Sarney, que orienta as instituições financeiras oficiais a trabalhar com juros livres até que o Congresso Nacional elabore uma regulamentação para o dispositivo constitucional; e das portarias do

Banco Central orientando os bancos no mesmo sentido.

O segundo processo contra a cobrança de juros livres foi impetrado pelo advogado carioca Venceslau Alves de Souza. Através de um mandado de injunção, ele pede ao STF que, enquanto não for definida a questão em torno das taxas de juros, não seja cobrada

correção monetária sobre débitos creditícios.

EMPREITEIRAS

A Federação Nacional das Entidades de Ensino (Fenen), que ontem mesmo obteve seu registro junto ao Ministério do Trabalho, impetrou junto ao protocolo do STF uma ação direta de inconstitucionalidade e o primeiro mandado de segurança coletivo impetrado junto àquela Corte, solicitando o direito de fixar os preços de suas mensalidades, sem interferência do governo federal, como acontece hoje em dia. A entidade argumenta suas ações em três artigos da nova Constituição: 173, 174 e 209. Este último estabelece que o ensino é livre à iniciativa privada. O processo será relatado pelo ministro Djaci Falcão.

A Ordem dos Advogados do Brasil também apresentou um processo ontem ao STF. Por meio de uma ação de inconstitucionalidade, a entidade pede à Corte Suprema que os decretos 94.042, de 18.2.87 e 94.233 de 15/4/87, que reajustaram retroativamente os contratos firmados entre o governo e algumas empreiteiras, sejam considerados inconstitucionais.

A OAB já havia encaminhado a sua reivindicação à Procuradoria Geral da República em abril deste ano. Depois de examinar os argumentos da entidade, o procurador geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, determinou o arquivamento do caso em setembro último.